

Poços de Caldas, 23 de dezembro de 2025.



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MOGI-GUAÇU E PARDO Nº 50, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a indicação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Mogi-Guaçu e Pardo para compor o Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato Gestão nº 005/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/ AGEGRANDE).

Considerando que o Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos rios Mogi-Guaçu e Pardo prevê, em sua cláusula oitava, que o Contrato de Gestão firmado entre o IGAM e a entidade equiparada deve ser acompanhado pelo Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GIACG);

Considerando que o GIACG deve ter um representante titular e um representante suplente, de segmentos distintos, de cada Comitê de Bacia Hidrográfica;

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo para compor o Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato Gestão nº 005/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/ AGEGRANDE).

Representante titular

Nome: Rafaela Macedo Soares

Segmento: Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura de Guaxupé

Representante suplente

Nome: Paulo Roberto Pinheiro

Segmento: Sociedade Civil

Instituição: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Poços de Caldas/MG, 04 de novembro de 2025.

José Edilberto da Silva Resende

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios
Mogi-Guaçu e Pardo



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 14/01/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130206550** e o código CRC **549A0567**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006044/2025-68

SEI nº 130206550